



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagimirim

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 1486

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itagimirim publica:

- **Decreto nº 009/2022** - Dispõe sobre a delegação de competência a Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.
- **Decreto nº 010/2022** - Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo, para realização de contratações temporárias em atendimento às demandas de pessoal do Município de Itagimirim, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Luis Carlos Junior Silva de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Rua São João, 01 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CW2UJH4DDDAPD+YFZO4HBQ

## Decretos



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

UMA  
NOVA  
HISTÓRIA

### DECRETO Nº 009/2022

**Dispõe sobre a delegação de competência a Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências**

**Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM – ESTADO DA BAHIA

*No uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 142 da Lei Municipal nº 42 de 1997;*

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Delega a Secretária Municipal de Administração, **BEATRIZ FERNANDES BREGUEZ VIANA**, com fulcro no artigo 49, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município as funções administrativas de processamento de Processo Seletivo para contratação temporária, podendo expedir editais de:

- I - Lançamento de Processo Seletivo e seus resultados parciais e final de análise recursal;
- II – Editais de eliminação de candidatos e de convocação de aprovados para contratação;
- III – Editais de retificação.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Itagimirim – Bahia, 01 de fevereiro de 2022.**  
59º aniversário de Emancipação Político-Administrativa  
1º ano do Governo 'Itagimirim, UMA NOVA HISTÓRIA

**Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

UMA  
NOVA  
HISTÓRIA

**DECRETO Nº 010/2022**

**Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo, para realização de contratações temporárias em atendimento às demandas de pessoal do Município de Itagimirim, e dá outras providências**

**Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM – ESTADO DA BAHIA

*No uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e no artigo 142 da Lei Municipal nº 42 de 1997;*

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o qual prevê que a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 179, e seguintes, da Lei Municipal nº042/1997, c/c disposto na Lei Municipal nº 246/2013, que dispõem sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** os Programas Federais no Município na área da Saúde e Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a existência de nomeações de servidores efetivos para exercício de cargos comissionados, as quais geram vagas temporárias, porém, com necessidade de manutenção da cobertura dos serviços;

**CONSIDERANDO** a existência de diversos afastamentos legais, também com necessidade de manutenção da cobertura dos serviços;

**CONSIDERANDO** a inexistência de concurso público vigente que tenha cadastro de reserva de diversos cargos indispensáveis para o funcionamento da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores em atendimento da demanda da Administração Pública Municipal, com a seguinte composição:

- I – Presidente: BEATRIZ FERNANDES BREGUEZ VIANA – Secretária Municipal de Administração;
- II – Membro: LUCINEIDE MUNIZ BISPO – Matrícula 537
- III – Membro: JANAINA DOS SANTOS SOUZA – Matrícula 100241
- IV – Membro: FABIANA CIQUEIRA MOREIRA – Matrícula 241
- V – Membro: JANUBIA VAGO - Matrícula 490

**Art. 2º.** A Comissão Especial ora instituída tem por finalidade organizar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades pertinentes à Contratação Temporária por Tempo Determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto, até o prazo final de vigência dos contratos.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**

Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM**  
GABINETE DO PREFEITO

UMA  
NOVA  
HISTÓRIA

**Art. 3º.** Constitui atribuições da Comissão ora instituída, além das especialmente previstas no Edital específico do Processo Seletivo:

- I – Acompanhar os atos de inscrição dos candidatos;
- II – Analisar, proceder a eliminação e/ou validação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado;
- III – Proceder ao julgamento da análise de títulos e expedir a respectiva classificação dos candidatos, por tipo de cargo e ordem de classificação.
- IV – Analisar os recursos interpostos contra decisões proferidas pela Comissão, e uma vez não acolhidos, o envio do feito para autoridade superior.

**Art. 4º** Fica autorizada a criação de Comissões de Apoio mediante Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal da Administração, subordinadas à Comissão Especial instituída por este Decreto.

**Parágrafo Único:** As Comissões de Apoio de que trata este artigo somente executarão atividades complementares de apoio designadas pela referida Comissão Especial de Processo Seletivo.

**Art. 5º.** A Controladoria Geral do Município fará o acompanhamento da execução do Processo Seletivo Simplificado, que trata este Decreto, no que couber.

**Art.6º** Em cumprimento às finalidades e atribuições da Comissão, nos termos deste Decreto, a Comissão Especial terá acesso a todos os órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, de todos os documentos e demais meios instrumentais necessários pertinentes a contratação temporária, podendo inclusive requisitar informações e dados complementares das Secretarias e órgãos Municipais.

**Art. 7º.** A Comissão Especial decidirá sobre eventuais omissões deste Decreto.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Itagimirim – Bahia, 01 de fevereiro de 2022.**  
59º aniversário de Emancipação Político-Administrativa  
1º ano do Governo 'Itagimirim, UMA NOVA HISTÓRIA

**Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM

Fone (73) 3289.2140 | CNPJ. 13.634.969/0001-66 | Rua São João, nº 1, centro – Itagimirim / BA. CEP: 45.850-000